



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PARECER TÉCNICO

A Secretaria de Finanças, após análise do pedido da Secretaria de AÇÃO SOCIAL, verifica-se que **tecnicamente é possível** alteração do contrato nº 00045/2017, nos termos da Lei 8.245/91, tendo em visto a necessidade de prorrogação do prazo contratual previstos no contrato inicial, por se tratar de serviços contínuos de locação de imóvel. Vale ressaltar que o contratado concorda em manter os mesmos preços e as mesmas condições contratuais pactuadas inicialmente. Contudo, encaminha-se o processo para Assessoria Jurídica do Município, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

É parecer Técnico.

Cajazeirinhas, 31 de Janeiro de 2019.

KAENIO ALMEIDA PEREIRA  
Secretário de Finanças.